

Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

Resolução nº 011/2018

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2019.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330/1994, alterada pela Lei Estadual 14.961/2016, e o Decreto Estadual 38.543/1998, alterado pelo Decreto Estadual 53.504/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

CONSIDERANDO o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

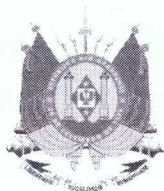
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2019, no valor de R\$ R\$14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2018.

Vera Maria Gorczak Figueró
Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA



ANEXO ÚNICO
Demonstrativo dos Projetos e Ações 2018

DESPESA	OBJETO	PREVISÃO
DIÁRIAS	Operações conjuntas SEMA/FEPAM/FZB/BAM e as inerentes a cada órgão.	R\$100.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	Material de Consumo.	R\$440.000,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Empresas terceirizadas de segurança, limpeza e serviços gerais	R\$8.000.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$900.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Retenção PASEP pelo Banco do Brasil de 1% sobre o repasse mensal da compensação financeira pela extração mineral – CFEM.	R\$ 60.000,00
MATERIAL PERMANENTE	Veículos, computadores, equipamentos e mobiliário	R\$500.000,00
SEMA		10.000.000,00
DESPESA	OBJETO	PREVISÃO
ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS	Aluguéis e condomínio das sedes regionais.	R\$3.148.000,00
CONSULTORIA	Valores de Referência da Qualidade dos Solos - VRQ	500.000,00
MATERIAL PERMANENTE	Computadores, mobiliário e veículo.	300.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Serviços terceirizados limpeza	R\$552.000,00
FEPAM		R\$4.500.000,00
TOTAL SEMA+ FEPAM		R\$14.500.000,00